



**Região  
de  
Aveiro**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

# **Relatório Anual 2017 Plano de Prevenção de Riscos de Gestão**

# RELATÓRIO ANUAL



## 1.1. Introdução

Na sequência das Recomendações emanadas do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), nomeadamente, as Recomendações de 1 de julho de 2009, de 7 de novembro de 2012, de 7 de janeiro de 2015 e de 1 de julho de 2015, a CIM da Região de Aveiro reformulou e atualizou o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, em julho de 2016.

O presente relatório foi elaborado conforme definido na Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, que prevê a realização de um relatório anual que expresse o grau de execução do plano definido e a aplicação dos vários instrumentos programados.

## 1.2. Áreas de risco

Todos os colaboradores foram chamados a participarem na atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, com o intuito de se identificar novas áreas de risco e aferir a pertinência das medidas aplicadas aos riscos já constantes no plano em vigor.

Com a validação das medidas aplicadas, pretende-se assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma a verificar a conformidade factual entre as normas do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, e a aplicação das mesmas.

A aplicação das normas definidas no Plano pretende garantir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

No Plano foram identificadas como passíveis de serem mais suscetíveis de exposição ao risco de gestão, a atos de corrupção ou infrações conexas, as seguintes áreas:

- a) Contratação Pública;
- b) Concessão de Benefícios Públicos;
- c) Recursos Humanos;
- d) Gestão Administrativa/Financeira;

Com a avaliação destas áreas de risco, pretende-se analisar e gerir os riscos que afetem os objetivos e interesses da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e verificar se os métodos criados e os procedimentos definidos pelos responsáveis, contribuirão para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, e, por conseguinte, aferir se os objetivos definidos foram atingidos.

### 1.2.1. Contratação Pública

Todas as aquisições de bens e serviços efetuadas durante o ano de 2017 foram realizadas com a aplicação rigorosa do disposto no Código dos Contratos Públicos.

Apresenta-se de seguida, o grau de execução das medidas propostas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, no ano de 2017:

Medidas	Executado	Observações	Recomendações
Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades de contratação	Executado	X	As necessidades de contratação da entidade são vertidas anualmente nas GOP
	Não executado		
	Programado		
Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores	Executado		Recomenda-se a elaboração da base de dados.
	Não executado	X	
	Programado		
Verificação de fornecedores por forma a evitar a possibilidade de repetição	Executado	X	Para cada aquisição é observado o artigo 113º do CCP
	Não executado		
	Programado		
Promoção da rotatividade dos responsáveis pela prática de atos determinantes no processo de contratação, controlo dos fornecimentos e armazenamento dos bens	Executado	X	Integração de diferentes técnicos nos júris dos procedimentos
	Não executado		
	Programado		
Elaboração de relatórios de acompanhamento e/ou avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços	Executado		Recomenda-se a elaboração de relatórios de acompanhamento dos contratos.
	Não executado	X	
	Programado		
Solicitar previamente à Contabilidade a cabimentação da despesa	Executado	X	
	Não executado		
	Programado		
Controlar e verificar os documentos de habilitação	Executado	X	
	Não executado		
	Programado		
Publicar todos os contratos no base.gov	Executado	X	
	Não executado		
	Programado		
Promover com regularidade ações de formação aos técnicos	Executado		Recomenda-se que os técnicos tenham formação.
	Não executado	X	
	Programado		
Disponibilização, através da página de internet da CI Região de Aveiro, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA)	Executado		
	Não executado	X	
	Programado		

### 1.2.2. Concessão de Benefícios Públicos

A concessão de benefícios públicos teve aplicabilidade no âmbito da iniciativa "PAPERA - 2017" a qual foi regulamentada por um conjunto de normas, publicamente divulgadas através do site institucional e imprensa escrita, e comunicadas a todas as entidades beneficiárias do programa.

Neste âmbito, apresenta-se o grau de execução das medidas propostas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, no ano de 2017:

Medidas	Situação		Observações	Recomendações
Procedimentos que sistematizem as políticas, condições, prioridades, metas e estratégias com a concessão de apoios e transferências, na salvaguarda da equidade e transparência na atribuição dos mesmos.	Executado	X	Nos termos do Regulamento do Programa de Apoio a Projetos e Eventos da Região de Aveiro – PAPER A 2017.	
	Não executado			
	Programado			
Na concessão de incentivos ao investimento verifica-se a segregação de funções de análise/accompanhamento dos projetos e, em todos os casos, o processo decisório tem diversas fases, que mitigam os riscos.	Executado	X	Quem exerce as funções de análise, não acompanha a execução dos projetos no terreno, sendo o processo decisório da competência do Conselho Intermunicipal e do Secretário Executivo Intermunicipal.	
	Não executado			
	Programado			
Definição de procedimentos a prosseguir no caso de incumprimento pela entidade beneficiária.	Executado	X	Nos termos do Regulamento do Programa de Apoio a Projetos e Eventos da Região de Aveiro – PAPER A 2017, dos Acordos de Financiamento formalizados, do Relatório Final produzido e aprovado pelo Conselho Intermunicipal, bem como das deliberações tomadas pelo mesmo órgão, aquando da execução e encerramento do Programa.	
	Não executado			
	Programado			
Os colaboradores envolvidos no processo de concessão de benefício devem emitir declarações de interesses privados.	Executado		Não aplicável.	
	Não executado	X		
	Programado			
Formalização de acordo de financiamento com a entidade beneficiária devendo referir expressamente que a CIRA não usufrui qualquer contrapartida pela concessão do benefício.	Executado	X	Nos termos do Acordo de Financiamento formalizado por escrito, pela Comunidade Intermunicipal e cada entidade beneficiária.	
	Não executado			
	Programado			
Plano de Classificação Documental deverá integrar um arquivo específico de toda a documentação associada à concessão de benefícios públicos.	Executado	X		
	Não executado			
	Programado			
A decisão de atribuição do benefício encontra-se bem fundamentada, nomeadamente através da regulamentação específica, nacional e comunitária. A decisão tomada respeita os princípios constitucionais de salvaguarda do interesse público, igualdade, proporcionalidade e livre concorrência.	Executado	X	Nos termos do Regulamento do Programa de Apoio a Projetos e Eventos da Região de Aveiro – PAPER A 2017.	
	Não executado			
	Programado			
Apresentação por parte do promotor de relatório e documentos justificativos da execução do projeto.	Executado	X	Apresentado por quase todos os executores nos termos do Regulamento do Programa PAPER A 2017. Foi igualmente produzido um relatório final da execução do programa em 2017, com proposta de aplicação das sanções previstas, nos casos de incumprimento, aprovado pelo Conselho Intermunicipal.	
	Não executado			
	Programado			
Disponibilização, através da página de internet da CIRA, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA)	Executado	X	Em parte, sendo apenas disponibilizados o regulamento, formulário de candidatura, deliberações do Conselho Intermunicipal e Relatório Final PAPER A.	
	Não executado			
	Programado			

Com exceção de duas associações, todas as restantes associações beneficiárias apresentaram os respetivos relatórios de execução do projeto e documentaram a publicitação e divulgação da Região de Aveiro, através da aplicação do logótipo da Região de Aveiro em diversos materiais publicitários e de apoio à realização dos eventos.

A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro procedeu à transferência de quase todos os financiamentos aprovados, de acordo com a estrutura de financiamento definida, tendo os pagamentos sido efetuados por transferência bancária, até final de dezembro de 2017, não se tendo esgotado a verba prevista no orçamento de 2017, para a execução do Programa PAPER A, porque uma das associações não realizou o evento apoiado, outra adiou a execução do evento para 2018 e em seis associações,

verificando-se o incumprimento do percentual máximo do apoio atribuído, definido pelo Regulamento PAPERA (50%), procedeu-se ao acerto final do valor, aplicado na transferência da última tranche do apoio ou solicitou-se à entidade/associação a restituição do valor do apoio pago em excesso.

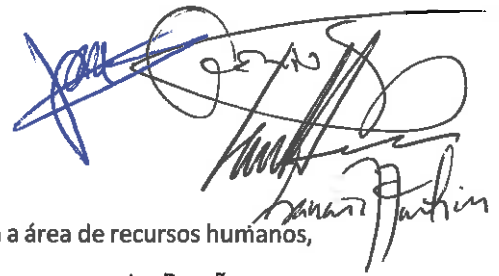
### 1.2.3. Recursos Humanos

Apesar da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro ser uma entidade pública, o número de pessoas que nela exercem funções é relativamente pequeno (13 pessoas com CTFP), não tendo uma expressão relevante em termos de atendimento público, com a única exceção do serviço de gestão do GAC-RA – Grupo de Ação Costeira da Região de Aveiro, que gere um programa de financiamentos, onde os beneficiários podiam ser empresas ou cidadãos em nome individual.

Não obstante este enquadramento, a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro decidiu adotar diversas medidas que permitissem evitar e combater a corrupção na área dos Recursos Humanos.

Neste âmbito, apresenta-se o grau de execução das medidas propostas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, no ano de 2017:

Medidas	Executado	Observações	Recomendações
Procedimento concursal conduzido por um júri com um mínimo de três elementos, nomeação de júris diferenciados e atas públicas com fundamentação das decisões.	Executado Não executado Programado	X Em 2017 não foram realizados quaisquer procedimentos concursais de recrutamento.	
Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços e verificação dos limites previstos na legislação aplicável.	Executado Não executado Programado	X	
Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo e de pessoal avençado como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços.	Executado Não executado Programado	X	
Segregação de funções: registo de alteração das situações contratuais, processamento de assiduidade, processamento de vencimentos, transferência, processamento e registo contabilístico. Controlo e validação das alterações através de documento escrito.	Executado Não executado Programado	X	
Aprovação do Regulamento de Assiduidade.	Executado Não executado Programado	X Existe uma proposta de regulamento de assiduidade elaborada, mas não aprovada.	
O processamento de vencimentos deverá refletir de forma automática, através da sua interligação com o relógio de ponto, a assiduidade de cada funcionário.	Executado Não executado Programado	X Em parte, dado que em termos de vencimentos só são refletidas as faltas justificadas por motivos de férias, doença, maternidade, paternidade e falecimento de familiar.	Recomenda-se que sejam refletidas nos salários todas as faltas realizadas, nos termos legais em vigor.
Realização de reuniões entre os intervenientes do sistema de avaliação, divulgação das notas atribuídas e não validação, em sede de reunião do Conselho Intermunicipal, das propostas de classificação.	Executado Não executado Programado	X O Conselho Intermunicipal não é ouvido, nem se pronuncia sobre as avaliações atribuídas e sua validação. Apenas valida a definição dos objetivos estratégicos para cada ciclo avaliativo.	
Disponibilização, através da página de internet da CIM Região de Aveiro, de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA).	Executado Não executado Programado	X Em parte, dado que em 2017, não se realizaram procedimentos concursais.	



Tendo em conta os riscos e medidas identificados e elencados no plano, para a área de recursos humanos, verifica-se que quase todas as medidas foram implementadas, de acordo com o proposto. Propõem-se a implementação das recomendações indicadas, para o ano 2018.

#### **1.2.4. Gestão Administrativa/Financeira**

A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro dispõe de módulos informáticos que permitem assegurar de forma integrada a gestão de toda a informação.

O Sistema de Gestão Documental e sua aplicabilidade a todos os tipos de documentos: entradas, saídas e internos, independentemente da sua proveniência, nomeadamente, via postal, fax ou email, permite à CIM Região de Aveiro dispor de um sistema que integra o registo e digitalização de todos os documentos, bem como identificação do seu circuito e arquivo.

O Sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial permite a gestão e controlo do cadastro do Património relativos à aquisição de bens que integrem o imobilizado da Comunidade.

O Sistema de Contabilidade Autárquica garante a coerência na transição de saldos iniciais no início do ano, bem como o registo orçamental e patrimonial de todas as despesas e receitas, as quais foram efetuadas respeitando todos os princípios e regras dispostos no POCAL e LCPA.

Para garantir que os serviços de expediente permaneçam assegurados, estão identificados os funcionários que podem complementar funções em caso de ausência, e estabeleceram-se regras na marcação de férias entre os funcionários que em coordenação garantam que todos os serviços fiquem assegurados.

Mensalmente foram elaborados Planos de Tesouraria que permitiram o planeamento e controlo da gestão da tesouraria, sendo que todos os pagamentos efetuados se encontravam devidamente autorizados e com a assinatura do órgão competente para o efeito.

Ao longo do exercício de 2017 foram efetuadas duas Revisões e três Alterações às GOP e Orçamento, que permitiram ajustar o valor das rubricas orçamentais para que as mesmas se encontrassem devidamente dotadas face às necessidades.

Encontra-se disponibilizada no site da CIM Região de Aveiro, toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos da Administração (LADA), potenciando a divulgação da informação de forma transparente a todos os interessados.

Neste âmbito, apresenta-se o grau de execução das medidas propostas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, no ano de 2017:

Medidas	Executado		Observações	Recomendações
Sistema de registo de entradas e saídas sequenciais através do Sistema de Gestão Documental	Executado	X	Toda a correspondência passa pelo serviço de expediente que regista no Sistema de Gestão Documental (SGD) todas as entradas e saídas, sendo atribuída automaticamente uma numeração sequencial.	
	Não executado			
	Programado			
Processo de auditoria/revisão periódico da listagem de entidades	Executado		Na generalidade quando é detetada duplicação de entidades, estas são unificadas. Em 2017 iniciou-se o processo de revisão à listagem das entidades, o qual se encontra em curso.	Proceder à conclusão da revisão global da listagem de entidades.
	Não executado			
	Programado	X		
Revisão, atualização e divulgação do Sistema de Gestão Documental	Executado	X	O plano classificador foi revisto no âmbito de uma atualização. Este tem sido atualizado à medida das necessidades específicas detetadas pelos serviços. Ex: novo projeto aprovado	Continuar a proceder à revisão, atualização e divulgação em 2018.
	Não executado			
	Programado			
Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação/concretização, e o seu pagamento deverá acontecer após as respetivas validações pelos diferentes serviços técnicos competentes para o efeito, sendo que todas as passagens pelos setores devem ficar documentadas e posterior autorização do pagamento pelos órgãos competentes	Executado	X	Toda a tramitação das despesas, validações e despachos, são efetuados através de registos no SGD, com respetiva emissão de cabimento e compromisso e todas as ordens de pagamento são assinadas pelo órgão competente. O software não aceita o registo de despesas sem previamente estarem cabimentadas e comprometidas.	Os registos de validações e despachos no SGD, deverão ser efetuados com mais celeridade para que toda a tramitação do processo decorra no <i>timing</i> certo.
	Não executado			
	Programado			
Existência de um ficheiro individual atualizado por cada bem de investimento, com realização de verificações físicas periódicas aos bens do ativo fixo tangível e intangível.	Executado	X	Todos os bens encontram-se registados com ficha individualizada no módulo de inventários, identificados com a respetiva etiqueta. Periodicamente são efetuadas verificações físicas.	Previsto em 2018 efetuar um levantamento dos bens que deverão ser abatidos.
	Não executado			
	Programado			
Informação tratada informaticamente e transferência automática de saldos no sistema de contabilidade e ao nível do sistema de inventário e cadastro patrimonial	Executado	X	Os módulos de contabilidade e inventário executam automaticamente a transferência dos saldos finais para o ano seguinte.	
	Não executado			
	Programado			
Ter em conta critérios rigorosos, eficazes e eficientes na gestão de tesouraria, de forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros	Executado	X	É elaborado mensalmente o Mapa de Tesouraria com previsão trimestral, apresentado ao Conselho Intermunicipal.	
	Não executado			
	Programado			
Assegurar a gestão orçamental da despesa e da receita, nomeadamente a elaboração, acompanhamento, execução e controlo orçamental	Executado	X	O Orçamento e GOP 2017 tiveram como base a informação fornecida por todos os serviços técnicos e foram aprovados pelos órgãos competentes. Na Informação Interna para abertura do procedimento, consta sempre a classificação orçamental da despesa solicitada à contabilidade que assegura a existência de dotação disponível.	
	Não executado			
	Programado			

Assegurar a arrecadação da receita e acompanhamento dos montantes em dívida e respetivas cobranças	Executado Não executado Programado	X	Mensalmente é elaborado e apresentado ao Conselho Intermunicipal o Mapa de Créditos com os valores a receber dos Municípios.	
Sensibilização para a boa utilização do Fundo de Maneio e divulgação do respetivo despacho	Executado Não executado Programado	X	O recurso ao Fundo de Maneio é excecional, sendo previamente solicitada autorização para a sua utilização.	
Revisão, atualização e divulgação do Sistema de Controlo Interno	Executado Não executado Programado	X	A revisão do Sistema de Controlo Interno encontrava-se em curso. Com o disposto no artigo n.º 9 do DL 192/2015 de 11 de setembro, que obriga à reestruturação do Sistema de Controlo Interno, considerou-se desajustada a realização desta revisão, estando já programada a sua revisão à luz do novo DL, para o 1º semestre de 2018.	Esta revisão/atualização deverá ser realizada após aprovação do Regulamento interno e já com a devida adaptação ao DL 192/2015 de 11 de setembro, tendo como complemento a reestruturação do Plano de Classificação Documental.
Disponibilização, através da página de internet da CIM Região de Aveiro, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA)	Executado Não executado Programado	X	É disponibilizado na página de internet da CIM Região de Aveiro os documentos previsionais e financeiros, bem como os regulamentos internos, entre outros.	Divulgação a todos os funcionários da informação passível de ser divulgada nos termos da LADA.

Tendo em conta os riscos e medidas identificados e elencados no plano para esta área, verifica-se que todas as medidas estão a ser executadas ou programadas de acordo com o proposto no plano.

Na sequência da entrada em vigor do DL 192/2016 e a respetiva implementação do SNC-AP a partir de 2019, algumas medidas que se encontravam em curso, terão de ser novamente revistas, remetendo a sua conclusão para 2018, a realizar à luz do novo DL.

Propõem-se a implementação das recomendações indicadas, para o ano 2018.

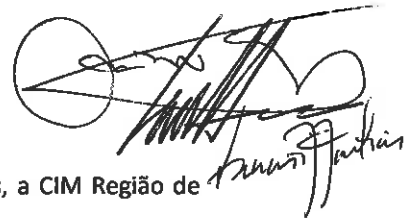
### 1.3. Conclusão

O Plano de Prevenção da CIM Região de Aveiro, constitui um instrumento importante na gestão dos riscos de gestão da Comunidade, incluindo corrupção e infrações conexas.

Implementado desde 2010, tendo-se iniciado em 2015 um levantamento junto dos colaboradores no sentido de se promover a sua atualização e aferir a necessidade de identificar outros riscos de impacto elevado que careçam de ser mitigados, culminou sem alterações.

Tal como previsto no Relatório Anual de 2015, em julho de 2016, na sequência de novo levantamento junto dos colaboradores e das Recomendações emanadas do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), nomeadamente, as Recomendações de 1 de julho de 2009, de 7 de novembro de 2012, de 7 de janeiro de 2015 e de 1 de julho de 2015, a CIM da Região de Aveiro reformulou e atualizou o Plano.





Por forma a dar cumprimento às exigências legais do Código dos Contratos Públicos, a CIM Região de Aveiro utiliza a Plataforma Eletrónica da Vortal para a tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços que o briguem, nos termos legais, podendo os mesmos serem consultados na referida plataforma e estando igualmente todos os processos disponíveis na rede interna. Nos termos legais, procede, igualmente, à publicação na plataforma BASE.GOV de todos os contratos, incluindo os realizados por ajuste direto em regime simplificado.

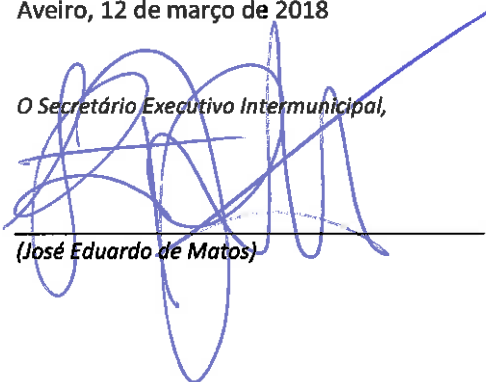
Recomenda-se igualmente atenção às medidas não implementadas, reforçando a importância da sua execução para atingir a totalidade dos objetivos propostos. Quanto à execução das medidas programadas, recomenda-se a sua implementação no ano de 2018.

Considera-se importante reforçar a contínua divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e do presente relatório, para que todos os funcionários continuem com plena informação e consciência da sua participação na implementação do mesmo.

Enfatiza-se, na lógica da gestão pela melhoria contínua, a necessidade de maior participação de todos os colaboradores no sentido de atenção constante às práticas que decorrem na Comunidade Intermunicipal.

Aveiro, 12 de março de 2018

*O Secretário Executivo Intermunicipal,*

  
\_\_\_\_\_  
(José Eduardo de Matos)

Aprovado na reunião do Conselho Intermunicipal da  
Região de Aveiro 19/03/2018

  
\_\_\_\_\_  
O Presidente do Conselho Intermunicipal  
(José Ribau Esteves, Eng.)